



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Remígio**

C.G.C.(M.F.) 09.048.976/0002-90 — FONE: 364-1226  
Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Morais, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

LEI Nº 505/97

"Denomina nome para artéria da  
cidade e dá outras providênci  
as"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Esta  
do da Paraíba.

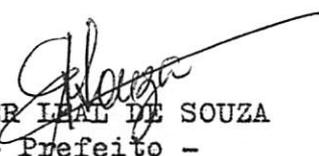
Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Av. FREI DAMIÃO a  
atual Rua da Baixa Verde, nesta cidade.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Tributação  
da Prefeitura Municipal, fazer a identificação e divulgação do no-  
vo nome da artéria referida no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 10 de Outubro de  
1997.

  
EUDACLEY LEAL DE SOUZA  
- Prefeito -